



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3980/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA DINARTE DOS SANTOS**, a atual Rua "**B**", localizada no Loteamento Irmãos Agenor Antônio da Silva, interligando a Rua Lúcio Maia à Rua Aurora Bandeira Butke, neste Município de Guarapari.

Art. 2º. As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 15 de dezembro de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 162/2015: Vereador Ronaldo Gomes
Processo Administrativo Nº. 22.287/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARIES
EM: 16 DEZ. 2015
PROTOCOLO
2772
Nº